ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº1181/97 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997.

" Autoriza a permuta de bem imovel com Compensação de dividas "

Vicente Mazzaro, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Municipio que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono a seguinte

" L e i "

Art.1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a permuta de uma área de terra urbana com área de 1.303,80m2,integrante de uma área maior de 2.512,00m2,objeto da Matricula nº5.849,ficha 01 do Oficial do Registro de Imoveis da Comarca de Canoinhas,atingida pela ampliação da Praça Julio Costa e parte do traçado do Rua Francisco dos Santos Veiga, em data de 12 de maio de 1986,pertencente a Roberto Vercka,objeto de projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal em 16.05.1986;

Art.2º) - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal a compensar a permuta do referido imovel pelos débitos Impostos e contribuição de melhorias do proprietário, Sr.Roberto Vercka junto do Municipio, que representa valores da ordem de 4.133,91 UFIRS.

Art.3º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar os termos do projeto de lei nº 02/86 de 16.05.1986.no qual autoriza a ampliação da Praça Municipal Julio Costa,aprovado pelo Legislativo Municipal, sem sanção na época pelo Executivo Municipal.

Art.4º) - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:- Aquisição de terras - 02.07.0573161-027 - 4210.000 - Aquisição de terras.

Art.4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposicões em contrario.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Municipio de Major Vieira,17 de novembro de 1997.

Vicente Mazzaro
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Publicada e Registrada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Div.De Administração e Planejamento